



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 045 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, especialmente nos termos do **Regimento Interno desta Câmara Municipal**, c/c a **Lei Orgânica deste Município**, c/c o **art. 66 da Constituição da República**, faz saber sobre o presente **AUTÓGRAFO DE LEI** ao **Projeto de Lei nº 013, de 20/04/2022**, aprovado na íntegra.

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, nas Sessões Ordinárias dos dias 07 a 09/12/2022, **APROVOU**, na íntegra, o Projeto de Lei nº 013 de 20/04/2022, o qual Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 **DESSA FORMA** segue abaixo o **Projeto de Lei nº. 013/2022, APROVADO.**

PROJETO DE LEI Nº 013 de 20/04/2022

“Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023.”

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR:

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165, da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do município de Lagoa da Confusão para o **exercício financeiro de 2023**, compreendendo:

I - metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II - organização e estrutura dos orçamentos;

III - diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV - disposições sobre a Dívida Pública Municipal;



V - disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

VII - anexos de metas fiscais e riscos fiscais, elaborados conforme a Portaria STN nº 286, de 07 de maio de 2019;

VIII - disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas fiscais são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades elaborado de acordo com o § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, abrangendo todos os órgãos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 3º Os Riscos Fiscais são elencados em Anexo próprio, elaborado conforme o § 3º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, abrangendo todos os órgãos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º As ações prioritárias e as respectivas metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2023 estão definidas nesta Lei, cujas dotações necessárias ao seu cumprimento deverão ser incluídas na Lei Orçamentária Anual (LOA).

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária Anual para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos desta Lei, não se constituindo em limite à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de



compatibilizar a despesa fixada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º A Lei Orçamentária Anual de 2023 conterà dotações necessárias ao cumprimento do cronograma de execução de obras em andamento, em atendimento ao princípio da continuidade das ações públicas, observando e cumprindo o disposto no art. 45, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 4º O Poder Executivo Municipal justificará na mensagem que será encaminhada o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2023 o atendimento de outras despesas discricionárias em detrimento das estabelecidas nos Anexos de Metas e Prioridades constantes desta Lei.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º A Lei Orçamentária Anual para 2023 compreenderá o Orçamento Fiscal e Orçamento da Seguridade Social.

Art. 6º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Ação: operacionalização do programa e o meio pelo qual atinge ou não seu objetivo na busca de um resultado;

III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo;



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



IV - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do governo;

V - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto no ciclo orçamentário de qualquer esfera governamental;

VI - Unidade Orçamentária: menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos como os de maior nível da classificação institucional;

VII - Concedente: órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

VIII - Convenente: entidades da Administração Pública Municipal e as entidades privadas, as quais recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

IX - Órgão: centro de competência instituído para o desempenho de funções estatais, através de seus agentes, cuja atuação é imputada à pessoa jurídica a que pertencem.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 por programas, atividades, projetos ou operações especiais, grupos de despesas e fontes de recursos.

Art. 7º A Lei Orçamentária Anual para 2023 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das unidades orçamentárias, especificando vínculos a Fundos, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto à sua natureza, por categoria econômica e grupo de despesa, consoante a Portaria MOG nº 42, de 1999, Portaria SOF/STN nº 163, de 2001, e alterações posteriores.

§ 1º A classificação funcional e programática seguirá o disposto na Portaria nº 42, de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 2º Os programas de trabalho, classificadores da ação governamental, serão aqueles constantes da Lei do Plano Plurianual - PPA.

§ 3º Os Grupos de Natureza de Despesa (GND) constituem agregação de elementos de despesas com as mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I - pessoal e encargos sociais (GND 1);

II - juros e encargos da dívida (GND 2);

III - outras despesas correntes (GND 3);

IV - investimentos (GND 4);

V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas (GND 5);

VI - amortização da dívida (GND 6);



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



§ 4º A Reserva de Contingência, prevista no art. 26 desta Lei, será classificada no (GND 9).

Art. 8º A Lei Orçamentária Anual de 2023 conterà a destinação de recursos classificados pelas Fontes de Recursos com a especificação da fonte, em conformidade com a Portaria vigente do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

§ 1º O Poder Executivo, após autorização do Poder Legislativo, poderá incluir na Lei Orçamentária Anual para 2023 outras fontes de recursos, para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo **caput** deste artigo.

§ 2º As receitas serão escrituradas de forma que se identifique a arrecadação segundo as naturezas de receita, fontes de recursos e parcelas vinculadas à seguridade social.

Art. 9º As ações serão indicadas no desdobramento da programação, vinculadas às respectivas atividades, projetos e operações especiais.

Art. 10º A Lei Orçamentária Anual de 2023 identificará as ações pertencentes ao Orçamento Participativo, cujos códigos iniciarão com o dígito (2) para projetos e (3) quando se tratar de atividades.

Art. 11º A Lei Orçamentária Anual para 2023 discriminará em unidade orçamentária específica as dotações destinadas:

I - ao pagamento de precatórios judiciais;

II - ao pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor;

III - ao pagamento dos juros, dos encargos e da amortização da dívida fundada;



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



IV - ao pagamento do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP;

V - à Reserva de Contingência de que trata o art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

VI- ao pagamento das parcelas da dívida junto ao Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS;

VII - débitos previdenciários.

Art. 12º O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023 que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I - texto da Lei;

II - quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados no inciso III, do art. 22, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

III - quadro demonstrativo da despesa por unidade orçamentária e sua participação relativa em conformidade com o Princípio da Transparência, art. 48, da LRF;

IV - demonstrativo da origem e aplicação dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino em conformidade com o art. 212, da Constituição Federal e art. 60, dos ADCT;

V - demonstrativo dos recursos vinculados e ações públicas de saúde em conformidade com o art. 77, dos ADCT;

VI - anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social;

VII - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscais e da seguridade social.



Parágrafo único. A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual de 2023, de que trata o inciso I, do art. 22, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conterà ainda:

I - indicação do órgão que apurará os resultados primários e nominais, para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais;

II - esclarecimento da estimativa para os principais itens da receita diferentes das constantes nesta Lei.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 13º A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 obedecerá ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos e outras, observando o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas em conformidade com o § 1º, do art. 1º; alínea “a”, inciso I, do art. 4º e art. 48, da LRF.

Art. 14º Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual de 2023 e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas.

§ 1º Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com ações que não sejam de competência do Município ou outras que a legislação não estabeleça a obrigação em cooperar técnica ou financeiramente entre si.

§ 2º É vedada a destinação de recursos à entidade privada a título de contribuição corrente, ressalvada a autorizada em lei específica e destinada à entidade sem fins lucrativos.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



§ 3º É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação, observado o disposto no art. 16 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e que preencham uma das seguintes condições:

I - atendimento direto e gratuito, voltado para educação especial, ou representativa das comunidades escolares da rede pública municipal da educação básica;

II - ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

III - entidades qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs, com termo de parceria firmado com o Poder Público, de acordo com a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, desde que de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal, mediante autorização em lei específica, observado o disposto na alínea "f", inciso I, do art. 4º e art. 26, da LRF.

§ 4º A alocação de recursos para entidades privadas, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o § 6º do art. 12, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 15º Sem prejuízo das disposições contidas nesta Lei, a destinação de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos dependerá de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições correntes, que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação e seleção das entidades beneficiárias e de alocação de recursos, prazo do benefício, prevendo-se ainda cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



II - aplicação de recursos de capital exclusivamente para ampliação ou aquisição, instalação de equipamentos e aquisição de material permanente;

III - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio ou instrumento congênere;

IV - declaração de funcionamento regular da entidade beneficiária nos últimos 3 (três) anos, emitida no exercício de 2020 por autoridade local e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria;

V - execução na modalidade de aplicação 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a declaração de funcionamento constante no inciso IV deste artigo, quando se tratar de ações voltadas à educação e assistência social, poderá ser em relação ao exercício anterior.

Art. 16º Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I - previdência complementar ou congênere;

II – as ações que não sejam de competência exclusiva do Município, salvo em programas que atendam às transferências voluntárias em virtude de convênio;

III - ajuda financeira a militar ou servidor público da ativa, ou a empregado de empresa pública para curso de graduação, com exceção dos professores da rede pública municipal;



IV - pagamento, a qualquer título, a militar ou a servidor público da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive os custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidade de direito público ou privado, nacional ou internacional, ressalvadas as situações autorizadas por legislação específica.

Art. 17º A Lei Orçamentária Anual de 2023 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, somente incluirão projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas caso necessária.

Art. 18º São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 19º São consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 20º Poder Executivo municipal deverá obter prévia autorização legislativa para abrir créditos adicionais suplementares com a finalidade de atender



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



insuficiências nas dotações orçamentárias, criando, se necessário, elementos de despesas, fontes de recursos e modalidade de aplicação, em estrita observância das disposições contidas no inciso V, do art. 167, da Constituição Federal.

§ 1º Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão abertos por decreto do Poder Executivo, após a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 2º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício.

§ 3º Toda abertura de créditos adicionais deverá observar o disposto nos termos do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 21º As propostas de abertura de créditos adicionais autorizados na Lei Orçamentária serão submetidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, ao Chefe do Poder Executivo, indicando a importância, de suas espécies e a classificação da despesa até o nível de elemento de despesa, em conformidade com o art. 46, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 22º Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2023, o Poder Executivo, por ato próprio, através da Secretaria Municipal de Administração ou Secretaria Municipal de Finanças, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para as unidades gestoras, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.

Parágrafo único. No ato referido no **caput** deste artigo e os que modificarem conterá:

I - metas quadrimestrais para o resultado primário dos orçamentos fiscal e da seguridade social;



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



II - metas bimestrais de realização de receitas não financeiras, em atendimento ao disposto do art. 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e considerando medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal, da cobrança da dívida ativa e da cobrança administrativa;

III - cronograma de pagamentos mensais de despesas não financeiras, excluídas as despesas que constituem obrigação legal.

Art. 23º Se for necessário efetuar a limitação do empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, o Poder Executivo Municipal apurará o montante da limitação e informará a cada um dos órgãos e unidades referidos no § 2º do art. 20 da referida Lei Complementar, o montante que lhe caberá limitar, segundo o disposto neste artigo.

§ 1º O montante da limitação a ser procedida por cada órgão e unidades referidos no **caput** será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um na base contingencial total.

§ 2º A base contingencial corresponde ao total das dotações classificadas como despesas primárias aprovadas pela Lei Orçamentária Anual de 2023, excluídas:

I - as despesas que constituem obrigação constitucional legal;

II - as demais despesas ressalvadas da limitação de empenho, conforme o § 2º do art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, integrantes desta Lei.

§ 3º Na hipótese da ocorrência do disposto no **caput** deste artigo, o Poder Executivo Municipal informará ao Legislativo, até o vigésimo terceiro dia do mês subsequente ao final do bimestre, especificando os parâmetros adotados e as estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



§ 4º O Poder Legislativo de acordo com o que dispõe § 3º deste artigo publicará ato no prazo de 7 (sete) dias do recebimento das informações, estabelecendo os montantes disponíveis para empenho e movimentação financeira.

§ 5º O Poder Executivo Municipal encaminhará ao Poder Legislativo relatório contendo:

I - memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas e demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos;

II - revisão das projeções das variáveis de que trata o Anexo de Metas Fiscais desta Lei;

III - justificativa das alterações de despesas obrigatórias, explicitando as providências que serão adotadas quanto à alteração da respectiva dotação orçamentária;

IV - os cálculos da frustração das receitas não financeiras, que terão por base demonstrativo atualizado e no caso das demais receitas, justificativa dos desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista.

§ 6º Aplica-se o disposto no § 5º deste artigo a qualquer limitação de empenho no âmbito do Poder Executivo Municipal, inclusive por ocasião da elaboração da programação mensal de que trata o art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com exceção do prazo que será de até 20 (vinte) dias da publicação do ato que efetivar a referida limitação.

Art. 24º Os estudos para previsão da receita para o exercício de 2023 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, inflação do período, crescimento econômico, ampliação da base de cálculo dos tributos, a evolução nos últimos 3 (três) exercícios e a projeção para os 2 (dois) seguintes, conforme o art. 12, da LRF.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



Art. 25º Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município aqueles constantes do anexo próprio desta Lei, observado o disposto no § 3º, do art. 4º, da LRF.

Parágrafo único. Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022 ou do cancelamento de dotações até o limite necessário.

Art. 26º Será constituída a Reserva de Contingência exclusivamente com recursos do Orçamento Fiscal que, no projeto de Lei Orçamentária Anual para 2023, equivalerá até 0,085% (zero virgula zero oitenta e cinco por cento) da Receita Corrente Líquida.

Parágrafo único. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo, se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares, conforme disposto no art. 5º, da Portaria MOG nº 42, de 1999, art. 8º, da Portaria STN/SOF nº 163, de 2001, e alínea “b”, inciso III, do art. 5º, da LRF.

Art. 27º Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão na Lei Orçamentária Anual de 2023 se contemplados no Plano Plurianual (§ 5º do art. 5º da LRF).

Art. 28º Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária Anual de 2023 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito e outra extraordinária, só serão executados se ocorrer ou estiver garantido o ingresso financeiro no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Art. 29º Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata os incisos I e



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



II, do art. 15, da LRF, deverão ser inseridos no processo que consta os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no § 3º, do art. 16, desta Lei, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo valor em cada evento não exceda os limites fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, devidamente atualizados.

Art. 30º As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito, observado o disposto no art. 45, da LRF.

Art. 31º A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2023 a preços correntes de 2022.

Art. 32º A execução da despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, à dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163, de 2001 e suas alterações.

§ 1º *Poder Executivo municipal* deverá obter a autorização legislativa previa para realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Órgão para Outro, de Grupo de Natureza de Despesa para outro, ou de um Projeto, Atividade ou Operações Especiais para outro, observado o disposto no inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal.

§ 2º A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos dentro do mesmo grupo da natureza da despesa e do mesmo projeto, atividade ou operações especiais para outro poderão ser realizados por meio de portaria através da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, onde serão consideradas movimentações orçamentárias de QDD.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



Art. 33º Durante a execução orçamentária de 2023, o Poder Executivo Municipal, após autorização Legislativa, poderá incluir novos Projetos, Atividades ou Operações Especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que sejam compatíveis com o Plano Plurianual - PPA, observando o disposto no inciso I, do art.167, da Constituição Federal, por lei específica.

Art. 34º O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei Orçamentária de 2023 e em créditos adicionais suplementares, em decorrência da criação, extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, através de lei específica aprovada pelo poder Legislativo, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definido no § 1º do art. 4º, desta Lei, inclusive títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso e de resultado primário.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 35º Poder Executivo municipal deverá obter previa autorização legislativa para adequar, os códigos da classificação funcional e atributos de atividades, projetos e operações especiais consignados na Lei Orçamentária de 2023 e em créditos adicionais aos constantes da Lei do Plano Plurianual - PPA, em caso de erro material de ordem técnica ou legal, sendo obrigatório o encaminhamento do Decreto, ao Poder Legislativo, no prazo de até 10 (dez) dias após a sua publicação.

Art. 36º O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal obedecerá ao estabelecido no § 3º, do art. 50, da LRF.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



Parágrafo único. Os custos serão apurados por meio de operações orçamentárias, tomando por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício, observado o disposto na alínea "e", inciso I, do art. 4º, da LRF.

Art. 37º A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

Art. 38º Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária Anual de 2023 serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas na alínea "e", inciso I, do art. 4º, da LRF.

Parágrafo único. A Secretaria de Planejamento avaliará semestralmente os resultados dos programas previstos na Lei Orçamentária Anual de 2023, de acordo com a alínea "e", inciso I, do art. 4º, da LRF.

Art. 39º A Assessoria Jurídica do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Administração e Finanças a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na Lei Orçamentária Anual de 2023, conforme determina o § 1º, do art. 100, da Constituição Federal, discriminadamente por órgão da administração direta, autarquias, fundações e por grupo de despesas, contendo:

- I - número do processo;
- II - número do precatório;
- III - data do trânsito em julgado da sentença;
- IV - data da expedição do precatório;
- V - nome do beneficiário;



VI - valor individualizado por beneficiário e o total do precatório a ser pago;

VII - tipo de causa julgada.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual de 2023 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda ou pelo menos um dos seguintes documentos:

I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;

II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL:

Art. 40º Poderão ser incluídas no projeto de Lei Orçamentária Anual de 2023 dotações relativas às operações de crédito contratadas ou cujas cartas-consulta tenham sido autorizadas, ou aquelas que virão a ser pleiteadas.

Art. 41º As despesas com refinanciamento da dívida pública serão incluídas na Lei Orçamentária, em seus Anexos, nas leis de créditos adicionais e nos decretos de abertura de créditos adicionais, separadamente das demais despesas com o serviço da dívida.

Art. 42º A contratação de operações de crédito dependerá de autorização na Lei Orçamentária Anual, em créditos adicionais ou lei específica, conforme determina o art. 32 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, observadas as disposições contidas na Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



§ 1º Os prazos de amortização, carência, financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da operação de crédito a ser contratada obedecerão às normas vigentes estabelecidas pelos órgãos gestores dos programas e pelas autoridades monetárias federais.

§ 2º Em garantia aos empréstimos a serem contratados com organismos nacionais, após aprovação da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, fica autorizada a vinculação de cotas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

§ 3º Nos empréstimos a serem contratados com organismos internacionais, em contra garantia à garantia da União, após autorização do Poder Legislativo, fica autorizada a vinculação das cotas de repartição constitucional previstas nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas em seu art. 156, nos termos do § 4º de seu art. 167, bem como outras garantias em direito admitidas.

Art. 43º É impedida a contratação de operações de crédito sem autorização legislativa ou com inobservância de condição prevista em lei, de acordo com o estabelecido no art. 359-A, da Lei nº 10.028, de 2000, configurando crime contra as finanças públicas.

Art. 44º Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário por meio da limitação de empenho e movimentação financeira observado o disposto no inciso II, § 1º, do art.31, da LRF.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



Art. 45º As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas, observado o disposto nas normas constitucionais aplicáveis na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e na legislação municipal em vigor.

Art. 46º O Poder Executivo e Legislativo Municipal terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em agosto de 2022, projetada para o exercício de 2023, considerando os eventuais acréscimos legais.

Art. 47º O relatório bimestral de execução orçamentária conterà, em anexo, a discriminação das despesas com pessoal e encargos sociais, de modo a evidenciar os valores despendidos com vencimentos e vantagens fixas, despesas variáveis, encargos com pensionistas e inativos e encargos sociais.

Art. 48º O disposto no § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do **caput** deste artigo, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma em regulamento;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo as relativas a cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente;

III - não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 49º Os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2023 criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira,



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou de caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da LRF e inciso II, § 1º, do art. 169, da Constituição Federal.

§ 1º Os Poderes Executivo e Legislativo Municipal poderão realizar reforma administrativa e estrutural, desmembrando ou fundindo unidades da Administração Municipal.

§ 2º Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei Orçamentária para 2023.

Art. 50º Ressalvada a hipótese prevista no inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, a despesa total em 2023 com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo não excederá, em percentual da Receita Corrente Líquida, o limite prudencial de 51,30% (cinquenta e um vírgula trinta por cento) e 5,70% (cinco vírgula setenta por cento), respectivamente observado o disposto no art. 22, da LRF.

Art. 51º No exercício de 2023, observado o disposto no art. 169, da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se, cumulativamente:

I - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

II - for observado o limite previsto no art. 51, desta Lei.

Art. 52º No exercício de 2023, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 20 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000, exceto para o caso previsto no inciso II, § 6º do art. 57, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos decorrentes de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, sendo obrigatória a comunicação, no prazo de até 10(dez) dias ao Poder Legislativo.



Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no **caput** deste artigo, é de exclusiva competência do Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Art. 53º Os projetos de lei e medidas provisórias relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, inclusive transformação de cargos desta Lei, deverão ser acompanhados de:

I - declaração do proponente e do ordenador de despesas, com as premissas e metodologia de cálculo utilizado, conforme estabelecem os arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, que demonstre a existência de autorização e a observância dos limites de que trata o art. 51, desta Lei;

II - simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta, destacando os ativos, inativos e pensionistas;

III - manifestação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças sobre o mérito e o impacto orçamentário e financeiro.

Parágrafo único. Os projetos de lei ou medidas provisórias previstos neste artigo não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros retroativos a exercícios anteriores a sua entrada em vigor.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 54º Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado se atendidas as exigências do art.14, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Aplica-se à Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no **caput**



deste artigo, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período de despesas em valor equivalente.

Art. 55º O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo o benefício ser considerado no cálculo da estimativa da receita e objeto de estudos do impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar a vigência e nos 2 (dois) subsequentes, observado o disposto no art. 14, da LRF.

Art. 56º Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário poderão ser cancelados mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, observado o disposto no § 3º, do art. 14, da LRF.

Art. 57º O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira não constante da estimativa da Receita somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, observado o disposto no § 2º, do art. 14, da LRF.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 58º Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos 4 (quatro) meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por decreto do Chefe do Poder Executivo, conforme arts. 42 e 44, da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e § 2º, do art. 167, da Constituição Federal.

Art. 59º Ao Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizada a celebração de parcerias, por meio de termos de convênios ou outra forma de ajuste, com organismos internacionais, Governos Federal, Estadual e de outros municípios, por órgãos



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



da Administração Direta ou Indireta, para realização de obras ou serviços de interesse do Município.

Art. 60º Na hipótese do Projeto de Lei Orçamentária Anual não haver sido devolvido para sanção até 31 de dezembro de 2022, é autorizada a execução da proposta orçamentária originalmente encaminhada para os grupos de despesas de pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida e amortização da dívida.

Parágrafo único. Para as demais despesas não especificadas neste artigo, fica autorizada a execução à razão de 1/12 de cada dotação orçamentária por mês.

Art. 61º Em cumprimento ao disposto no inciso I, do art. 5º, da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, os titulares dos poderes e órgãos referidos no art. 54 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, publicarão e enviarão ao Poder Legislativo Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado os relatórios de Gestão Fiscal no prazo de 30 (trinta) dias, após o final do quadrimestre.

Art. 62º Será publicado, junto com o Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao segundo bimestre do exercício financeiro de 2023, demonstrativo do superávit financeiro de cada fonte de recursos, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022.

Art. 63º Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão,
Estado do Tocantins, aos 09 dias de dezembro de 2022.

Luiz Edvaldo Coelho dos Santos
Luiz Edvaldo Coelho dos Santos
Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente
AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 045 DE 09/12/2022 no placar desta
Câmara Municipal.

Lagoa da Confusão - TO, 09/12/2022.

Ivete Xavier
Ivete Xavier
Secretária Geral



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0001 AÇÃO LEGISLATIVA	AÇÃO LEGISLATIVA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
01.01.031.1.003 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA	PORCENTAGEM	25,00	450.000,00
01.01.031.2.000 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	Porcentagem	25,00	380.000,00
01.01.031.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO	PORCENTAGEM	25,00	2.989.000,00
TOTAL DA UNIDADE			3.819.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

PAG: 0002

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0058 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HU	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08.12.361.2.036 - FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES	PORCENTAGEM	25,00	32.000,00
TOTAL DA UNIDADE			32.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

PÁG: 0003

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0251 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08.12.306.2.194 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	PORCENTAGEM	25,00	1.249.000,00
TOTAL DA UNIDADE			1.249.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

PÁG: 0004

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0401 EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO INFANTIL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08.12.365.1.156 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REPAROS DE	PORCENTAGEM	25,00	2.300.000,00
08.12.365.2.119 - MANUT. FUNDEB INFANTIL 70% INDIGINA	PORCENTAGEM	25,00	220.000,00
08.12.365.2.204 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL 70%	PORCENTAGEM	25,00	2.380.000,00
08.12.365.2.205 - MANUT.DO FUNDEB INFANTIL 70% PRÉ	PORCENTAGEM	25,00	289.000,00
08.12.365.2.215 - MANUT.DO FUNDEB INFANTIL 30% PRÉ	PORCENTAGEM	25,00	147.000,00
08.12.365.2.216 - MANUT.DO FUNDEB INFANTIL 30% CRECHE	PORCENTAGEM	25,00	77.000,00
08.12.365.2.217 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL -	PORCENTAGEM	25,00	112.000,00
08.12.365.2.218 - MANUT.DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ	PORCENTAGEM	25,00	61.000,00
08.12.365.2.236 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PORCENTAGEM	25,00	50.000,00
08.12.365.2.241 - MANUT. FUNDEB INFANTIL 30% INDIGINA	PORCENTAGEM	25,00	61.000,00
TOTAL DA UNIDADE			5.697.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

PÁG: 0005

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0403 ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO FUNDAMENTAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08.12.361.1.025 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	PORCENTAGEM	25.00	100.000,00
08.12.361.1.026 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE	PORCENTAGEM	25.00	2.900.000,00
08.12.361.1.120 - AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E	PORCENTAGEM	25.00	350.000,00
08.12.361.2.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB-FUNDAMENTAL	PORCENTAGEM	25.00	11.777.214,72
08.12.361.2.040 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB-FUNDAMENTAL	PORCENTAGEM	25.00	875.000,00
08.12.361.2.041 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR	PORCENTAGEM	25.00	50.000,00
08.12.361.2.164 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	PORCENTAGEM	25.00	1.138.000,00
TOTAL DA UNIDADE			17.190.214,72



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

PÁG: 0006

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0407 TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAME		TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08.12.361.1.126 - AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES		PORCENTAGEM	25.00	900.000,00
TOTAL DA UNIDADE				900.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

PÁG: 0007

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
PROGRAMA		OBJETIVO		
1316 APOIO ADMINISTRATIVO		APOIO ADMINISTRATIVO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08.12.122.2.163 - MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE		PORCENTAGEM	25.00	907.000,00
TOTAL DA UNIDADE				907.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

PÁG: 0008

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
PROGRAMA		OBJETIVO	
1324 MAIS EDUCAÇÃO		MAIS EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08.12.361.2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO	PORCENTAGEM	25,00	204.000,00
08.12.364.2.046 - MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	PORCENTAGEM	25,00	9.000,00
08.12.366.2.050 - MANUTENÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE	PORCENTAGEM	25,00	233.000,00
08.12.367.2.166 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	PORCENTAGEM	25,00	140.000,00
TOTAL DA UNIDADE			586.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

PÁG: 0009

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0493 ASSISTÊNCIA AO POVO INDÍGENA	ASSISTÊNCIA AO POVO INDÍGENA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
43.08.244.2.090 - PROGRAMA DE APOIO E ASSISTÊNCIA AO	PORCENTAGEM	25,00	168.000,00
43.14.423.2.228 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DOS	Porcentagem	25,00	22.000,00
TOTAL DA UNIDADE			190.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

PÁG: 0010

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO			
PROGRAMA	OBJETIVO		
1310 CONTRIBUIÇÕES PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO	CONTRIBUIÇÕES PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PATRIMÔNIO DO SERVIDOR		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
42.11.331.2.182 - CONTRIBUIÇÕES AO PASEP RENDAS LOCAIS E	PORCENTAGEM	25,00	441.500,00
TOTAL DA UNIDADE			441.500,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

PÁG: 0011

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO			
PROGRAMA	OBJETIVO		
1316 APOIO ADMINISTRATIVO	APOIO ADMINISTRATIVO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
02.04.122.2.004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	PORCENTAGEM	25,00	1.464.000,00
02.04.122.2.256 - RESERVA ORÇAMENTARIA DESTINADA A	Porcentagem	25,00	100.000,00
02.04.122.2.257 - RECEPÇÕES FESTIVIDADES DO ANIVERSARIO	PORCENTAGEM	25,00	500.000,00
03.04.122.1.160 - CONST. E REFORMA DO PREDIO DO GOVERNO	PORCENTAGEM	25,00	3.700.000,00
03.04.122.2.226 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	PORCENTAGEM	25,00	6.020.000,00
03.04.122.2.259 - CONSTRUÇÃO DO RESOLVE LAGOA DO	PORCENTAGEM	25,00	500.000,00
03.04.122.2.261 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO OUVIDORIA	PORCENTAGEM	25,00	85.000,00
17.04.124.2.178 - MANUTENÇÃO DAS ATIV.DA CONTROLADORIA	PORCENTAGEM	25,00	310.000,00
39.04.121.2.165 - EMENDAS DOS VEREADORES	Porcentagem	25,00	250.000,00
39.04.121.2.172 - MANUT. SEC. DE PLANEJ. DESENV.	PORCENTAGEM	25,00	415.000,00
42.04.122.2.181 - CONTRIBUIÇÕES A ATM E A CNM	PORCENTAGEM	25,00	113.000,00
42.04.123.2.186 - MANUT.DA COLETORIA MUN.E POSTOS	PORCENTAGEM	25,00	1.087.300,00
42.04.123.2.227 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	PORCENTAGEM	25,00	721.500,00
43.04.122.2.239 - MANUT. DA SEC. MUN. DE GOV. E ASSUNTOS	PORCENTAGEM	25,00	958.000,00
TOTAL DA UNIDADE			16.223.800,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO			
PROGRAMA		OBJETIVO	
1318 GESTAO E EXE.DE POLÍTICAS PUBLICAS DE AS		GESTAO E EXE.DE POLÍTICAS PUBLICAS DE ASISTENCIA SOCIAL	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
03.08.243.2.147 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	PORCENTAGEM	25,00	290.500,00
03.08.243.2.267 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E	Porcentagem	25,00	143.000,00
TOTAL DA UNIDADE			433.500,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

PAG: 0013

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO			
PROGRAMA	OBJETIVO		
1323 SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA	SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
03.06.181.2.230 - MANUT. SEGURANÇA PÚBLICA E GUARDA	PORCENTAGEM	25,00	639.500,00
TOTAL DA UNIDADE			639.500,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

PÁG: 0014

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO			
PROGRAMA	OBJETIVO		
1329 GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PARA RESULTADOS		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
39.04.121.2.173 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	PORCENTAGEM	25,00	45.000,00
39.04.121.2.262 - MANUTENÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR	PORCENTAGEM	25,00	127.600,00
39.04.121.2.263 - CONVÊNIO COM SEBRAE	PORCENTAGEM	25,00	55.000,00
TOTAL DA UNIDADE			227.600,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

PÁG: 0015

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO			
PROGRAMA	OBJETIVO		
1333 SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
42.28.843.9.001 - PAGAMENTO PRINCIPAL DA DÍVIDA POR	PORCENTAGEM	25,00	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE			100.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

PAG: 0016

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO			
PROGRAMA	OBJETIVO		
1342 ENCARGOS ESPECIAIS	ENCARGOS ESPECIAIS		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
99.99.999.2.110 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	PORCENTAGEM	25,00	60.000,00
TOTAL DA UNIDADE			60.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

PÁG: 0017

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO			
PROGRAMA	OBJETIVO		
1343 PRECATORIAS JUDICIAIS	PRECATORIAS JUDICIAIS		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
42.04.092.2.227 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	PORCENTAGEM	25,00	600.000,00
TOTAL DA UNIDADE			600.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

PÁG: 0018

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 04 - SECRET. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0501 VIAS E LOGRADOUROS URBANOS	VIAS E LOGRADOUROS URBANOS		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
46.15.451.1.099 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS	PORCENTAGEM	25,00	80.000,00
TOTAL DA UNIDADE			80.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

PAG: 0019

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 04 - SECRET. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0506 ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
46.25.752.1.059 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REDE ILUM	PORCENTAGEM	25,00	50.000,00
46.25.752.2.074 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PORCENTAGEM	25,00	1.844.000,00
TOTAL DA UNIDADE			1.894.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

PÁG: 0020

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 04 - SECRET. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0710 ESTRADAS VICINAIS	ESTRADAS VICINAIS		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
46.26.782.1.111 - ABERTURA DE ESTRADAS VINCINAIS	PORCENTAGEM	25,00	40.000,00
46.26.782.1.112 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E	PORCENTAGEM	25,00	300.000,00
46.26.782.1.119 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	PORCENTAGEM	25,00	1.875.304,00
46.26.782.1.157 - RECAPEAMENTO ASFALTICO	PORCENTAGEM	25,00	150.000,00
46.26.782.2.154 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VINCINAIS E	PORCENTAGEM	25,00	600.000,00
46.26.782.2.203 - APLICAÇÃO DE RECURSOS DA CIDE	Porcentagem	25,00	80.000,00
TOTAL DA UNIDADE			3.045.304,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

PÁG: 0021

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 04 - SECRET. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
1202 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
46.26.451.1.060 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	PORCENTAGEM	25,00	200.000,00
46.26.451.1.167 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE CARGA	PORCENTAGEM	25,00	200.000,00
46.26.451.1.168 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE CARGA	PORCENTAGEM	25,00	406.000,00
TOTAL DA UNIDADE			806.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 04 - SECRET. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
1316 APOIO ADMINISTRATIVO	APOIO ADMINISTRATIVO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
46.04.122.2.212 - MANUT. SECRETARIA MUL. DESENV. URBANO	PORCENTAGEM	25,00	3.683.000,00
46.04.122.2.264 - MANUTENÇÃO FROTA /MAQUINAS (VOLUS)	Porcentagem	25,00	800.000,00
46.26.782.2.155 - MANUTENÇÃO DA RODOVIARIA MUNICIPAL	PORCENTAGEM	25,00	26.800,00
TOTAL DA UNIDADE			4.509.800,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

PÁG. 0023

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 04 - SECRET. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
1320 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
46.15.451.1.053 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE	PORCENTAGEM	25,00	60.000,00
46.15.451.1.055 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	PORCENTAGEM	25,00	160.000,00
46.15.451.1.110 - CONST.DE OBRAS DE MICRO DRENAGEM	PORCENTAGEM	25,00	150.000,00
TOTAL DA UNIDADE			370.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

PÁG: 0024

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 04 - SECRET. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
PROGRAMA		OBJETIVO		
1321 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
46.15.122.2.070 - MANUTENÇÃO DO CEMITERIO PÚBLICO		PORCENTAGEM	25,00	110.000.00
TOTAL DA UNIDADE				110.000.00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 05 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE LAGOA DA CONFUSÃO			
PROGRAMA	OBJETIVO		
1316 APOIO ADMINISTRATIVO	APOIO ADMINISTRATIVO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
32.10.122.2.120 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PORCENTAGEM	25,00	2.345.000,00
32.10.122.2.162 - EMENDAS DOS VEREADORES	Porcentagem	25,00	250.000,00
TOTAL DA UNIDADE			2.595.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 05 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE LAGOA DA CONFUSÃO			
PROGRAMA	OBJETIVO		
1334 SAÚDE E VIDA	SAÚDE E VIDA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
32.10.301.1.092 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE	PORCENTAGEM	25,00	1.025.000,00
32.10.301.2.111 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES	PORCENTAGEM	25,00	1.790.000,00
32.10.301.2.114 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA SAÚDE DA	PORCENTAGEM	25,00	2.608.000,00
32.10.301.2.250 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	Porcentagem	25,00	3.000,00
32.10.302.1.076 - AMPLIAÇÃO E REFORMA HOSPITAL MUL.	PORCENTAGEM	25,00	700.000,00
32.10.302.1.125 - AQUISIÇÃO DE VEICULO	PORCENTAGEM	25,00	200.000,00
32.10.302.1.163 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	PORCENTAGEM	25,00	150.000,00
32.10.302.2.102 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE PEQUENO	PORCENTAGEM	25,00	6.467.000,00
32.10.304.2.113 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PORCENTAGEM	25,00	155.000,00
32.10.305.2.106 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA	PORCENTAGEM	25,00	376.000,00
TOTAL DA UNIDADE			13.474.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 05 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE LAGOA DA CONFUSÃO			
PROGRAMA		OBJETIVO	
1338 ASSISTENCIA FARMACEUTICA		ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
32.10.301.2.133 - AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS FARMACIA	PORCENTAGEM	25,00	700.000,00
TOTAL DA UNIDADE			700.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ORGÃO...: 05 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE LAGOA DA CONFUSÃO			
PROGRAMA		OBJETIVO	
1339 SAUDE ODONTOLOGICA		SAUDE ODONTOLOGICA	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
32.10.301.2.195 - MANUT.DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - SB	PORCENTAGEM	25,00	599.000,00
TOTAL DA UNIDADE			599.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 07 - SEC. MUL. DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRIC			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0125 ASSISTÊNCIA A COMUNIDADES		AUXILIAR A POPULAÇÃO EM GERAL	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
44.18.182.2.233 - APOIO A DEFESA CIVIL	PORCENTAGEM	25,00	280.000,00
TOTAL DA UNIDADE			280.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 07 - SEC. MUL. DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRIC			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0507 PARQUES E JARDINS		PARQUES E JARDINS	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
44.18.541.2.072 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS.	PORCENTAGEM	25,00	310.000,00
44.18.541.2.245 - MANUTENÇÃO VIVEIROS DE MUDAS	PORCENTAGEM	25,00	75.000,00
TOTAL DA UNIDADE			385.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 07 - SEC. MUL. DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRIC			
PROGRAMA		OBJETIVO	
1009 GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE		GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
44.18.541.1.117 - AQUISIÇÃO CAMINHÃO PIPA	PORCENTAGEM	25,00	587.626,00
44.18.541.1.118 - CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITARIO	PORCENTAGEM	25,00	160.000,00
44.18.541.1.140 - REVITALIZAÇÃO DO BOSQUE.	PORCENTAGEM	25,00	100.000,00
44.18.541.2.157 - MANUTENÇÃO DOS SERV.DE LIMPEZA	PORCENTAGEM	25,00	2.297.000,00
44.18.541.2.206 - MANUT. E CONSERV. DO BOSQUE MUNICIPAL	PORCENTAGEM	25,00	32.000,00
44.18.541.2.219 - APOIO A CAVALGADA ECOLÓGICA	PORCENTAGEM	25,00	30.000,00
44.18.541.2.221 - IMPLANTAÇÃO E APOIO AO PROJETOS DE	PORCENTAGEM	25,00	20.000,00
44.18.541.2.232 - MANUTENÇÃO DA BRIGADA DE INCÊNDIO	PORCENTAGEM	25,00	403.000,00
44.18.541.2.244 - MANUT PROG DE REGULARIZAÇÃO E	PORCENTAGEM	25,00	112.000,00
44.18.541.2.265 - APOIO AO PROGRAMA SAÚDE AMBIENTAL	PORCENTAGEM	25,00	30.000,00
TOTAL DA UNIDADE			3.771.626,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 07 - SEC. MUL. DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRIC			
PROGRAMA		OBJETIVO	
1316 APOIO ADMINISTRATIVO		APOIO ADMINISTRATIVO	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
44.04.123.2.237 - MANUT. SEC. DE MEIO AMB. E RECUR. HIDRIC		PORCENTAGEM	25,00
TOTAL DA UNIDADE			1.588.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 07 - SEC. MUL. DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRIC			
PROGRAMA		OBJETIVO	
1322 SANEAMENTO PARA TODOS		SANEAMENTO PARA TODOS	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
44.17.512.1.115 - CONSTRUÇÃO DE MODULOS SANITARIOS	PORCENTAGEM	25,00	100.000,00
44.17.512.2.242 - MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BASICO	PORCENTAGEM	25,00	110.000,00
TOTAL DA UNIDADE			210.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 08 - SECRET.MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0721 DESPORTO COMUNITÁRIO		DESPORTO COMUNITÁRIO	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08.27.811.1.122 - CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCYTE	PORCENTAGEM	25,00	55.000,00
08.27.811.1.124 - CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO POLIESPORTIVO	PORCENTAGEM	25,00	1.506.000,00
08.27.811.1.146 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	PORCENTAGEM	25,00	50.000,00
08.27.811.1.159 - REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS E	PORCENTAGEM	25,00	320.000,00
TOTAL DA UNIDADE			1.931.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 08 - SECRET.MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE			
PROGRAMA		OBJETIVO	
1325 ESPORTE E VIDA		ESPORTE E VIDA	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08.27.811.2.207 - MANUTENÇÃO DO DESPORTO DE	PORCENTAGEM	25,00	74.000,00
08.27.812.2.167 - MANUTENÇÃO DO DESPORTO COMUNITARIO	PORCENTAGEM	25,00	139.000,00
08.27.812.2.222 - MANUTENÇÃO DESPORTO INDÍGENA	PORCENTAGEM	25,00	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE			313.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 08 - SECRET.MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE			
PROGRAMA		OBJETIVO	
1337 ESPORTE, SAUDE É VIDA		ESPORTE SAUDE É VIDA	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08.27.812.2.193 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESPORTES	PORCENTAGEM	25,00	794.000.00
TOTAL DA UNIDADE			794.000.00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 08 - SECRET.MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE			
PROGRAMA		OBJETIVO	
1346 ESPORTE E LAZER		ESPORTE E LAZER	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08.27.811.1.166 - IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO	PORCENTAGEM	25,00	329.040,00
08.27.811.2.248 - PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE	PORCENTAGEM	25,00	12.000,00
TOTAL DA UNIDADE			341.040,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 09 - SECRET. MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0668 EXTENSÃO E COOPERATIVISMO RURAL		EXTENSÃO E COOPERATIVISMO RURAL	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
45.20.606.1.142 - CONST. DE UNIDADE PRODUTIVA	PORCENTAGEM	25,00	50.000,00
45.20.606.1.149 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA	PORCENTAGEM	25,00	170.000,00
45.20.606.2.213 - APOIO AO MICRO E PEQUENO PRODUTOR	PORCENTAGEM	25,00	242.000,00
45.20.606.2.255 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA	Porcentagem	25,00	350.000,00
TOTAL DA UNIDADE			812.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 09 - SECRET. MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0689 PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA		PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
45.20.605.1.131 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO	PORCENTAGEM	25,00	320.000,00
45.20.605.2.136 - APOIO A REALIZAÇÃO DA CAVALGADA	PORCENTAGEM	25,00	190.000,00
45.20.605.2.176 - MANUTENÇÃO DA FEIRA	PORCENTAGEM	25,00	57.000,00
TOTAL DA UNIDADE			567.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ORGÃO...: 09 - SECRET. MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
PROGRAMA		OBJETIVO	
1316 APOIO ADMINISTRATIVO		APOIO ADMINISTRATIVO	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
45.20.122.2.234 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	PORCENTAGEM	25,00	1.442.540,00
TOTAL DA UNIDADE			1.442.540,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 09 - SECRET. MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
PROGRAMA		OBJETIVO	
1330 ERRADICAÇÃO E CONTROLE DE ENFERMIDADES		ERRADICAÇÃO E CONTROLE DE ENFERMIDADES	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
45.20.604.2.175 - DEFESA E VIGILANCIA SANITARIA ANIMAL		PORCENTAGEM	25,00
TOTAL DA UNIDADE			7.000.00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 10 - FUNDO MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAGOA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
1316 APOIO ADMINISTRATIVO	APOIO ADMINISTRATIVO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
15.04.482.2.152 - MANUT DIRETORIA DE HABITAÇÃO	PORCENTAGEM	25,00	265.000,00
15.08.122.2.141 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO	PORCENTAGEM	25,00	1.164.000,00
15.08.244.2.143 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	PORCENTAGEM	25,00	228.000,00
15.08.244.2.247 - AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS	Porcentagem	25,00	530.000,00
15.16.482.1.154 - MINHA CASA VERDE AMARELA	PORCENTAGEM	25,00	300.000,00
TOTAL DA UNIDADE			2.487.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 10 - FUNDO MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAGOA				
PROGRAMA		OBJETIVO		
1318 GESTAO E EXE.DE POLITICAS PUBLICAS DE AS		GESTAO E EXE.DE POLITICAS PUBLICAS DE ASISTENCIA SOCIAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
15.08.241.2.142 - FMI - FUNDO MUNICIPAL DE IDOSO		PORCENTAGEM	25,00	15.000,00
15.08.241.2.144 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA		PORCENTAGEM	25,00	161.000,00
15.08.243.2.146 - FIA-FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		PORCENTAGEM	25,00	65.000,00
15.14.244.1.143 - CONSTRUÇÃO DA CASA DE VELÓRIO		Porcentagem	25,00	150.000,00
15.14.422.2.150 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS		PORCENTAGEM	25,00	95.000,00
TOTAL DA UNIDADE				486.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 10 - FUNDO MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAGOA			
PROGRAMA		OBJETIVO	
1319 PROMOÇÃO DE APRIMORAMENTO DE GESTÃO SUAS		PROMOÇÃO DE APRIMORAMENTO DE GESTÃO SUAS	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
15.08.244.1.106 - CONSTRUÇÃO DO PREDIO DO PREDIO DO	PORCENTAGEM	25,00	400.000,00
15.08.244.1.107 - CONSTRUÇÃO DO PREDIO DO CREAS	PORCENTAGEM	25,00	110.000,00
15.08.244.2.151 - GESTÃO SUAS - IGD-SUAS	PORCENTAGEM	25,00	63.000,00
TOTAL DA UNIDADE			573.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 10 - FUNDO MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAGOA			
PROGRAMA		OBJETIVO	
1335 PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
15.08.244.2.189 - PROMOVER SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL	PORCENTAGEM	25,00	985.000,00
15.08.244.2.190 - GESTÃO CADÚNICO-AUXÍLIO BRASIL	PORCENTAGEM	25,00	72.000,00
TOTAL DA UNIDADE			1.057.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 10 - FUNDO MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAGOA			
PROGRAMA		OBJETIVO	
1336 PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
15.08.244.2.191 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPEECIAL DE MEDIA		PORCENTAGEM	25,00
TOTAL DA UNIDADE			605.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ORGÃO...: 10 - FUNDO MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAGOA			
PROGRAMA		OBJETIVO	
1345 ASSISTÊNCIA SOCIAL		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
15.08.244.2.210 - REALIZAÇÃO CASAMENTO COMUNITARIO	PORCENTAGEM	25,00	160.000.00
TOTAL DA UNIDADE			160.000.00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 10 - FUNDO MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAGOA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
1348 CRIANÇA FELIZ	CRIANÇA FELIZ		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
15.08.243.2.240 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA	PORCENTAGEM	25,00	208.000,00
TOTAL DA UNIDADE			208.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 11 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO E CULTURA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
1316 APOIO ADMINISTRATIVO	APOIO ADMINISTRATIVO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
13.04.122.2.168 - MANUT. DA SECRET. MUNICIPAL DE TURISMO.	PORCENTAGEM	25,00	1.351.000,00
13.13.392.2.003 - RECEPÇÕES, FESTIVIDADES CÍVICAS E	PORCENTAGEM	0,00	1.520.000,00
13.13.392.2.202 - COMEMORAÇÃO DO DIA DO EVANGELHO	PORCENTAGEM	25,00	95.000,00
TOTAL DA UNIDADE			2.966.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 11 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO E CULTURA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
1327 TURISMO SUSTENTAVEL	TURISMO SUSTENTAVEL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
13.23.695.1.097 - CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA ENTRADA	PORCENTAGEM	25,00	51.000,00
13.23.695.1.129 - REVITALIZAÇÃO DA ORLA DA LAGOA	PORCENTAGEM	25,00	100.000,00
13.23.695.2.169 - MANUT.DE EVENTOS E APOIO AO TURISMO	PORCENTAGEM	25,00	220.000,00
TOTAL DA UNIDADE			371.000,00
TOTAL GERAL			98.834.424,72

.....
THIAGO SOARES CARLOS

031.791.721-85

PREFEITO MUNICIPAL

.....
ADIMILTON DE SOUZA MILHOMEM

599.585.371-68

SECRETARIO DE PLANEJAMENTO

Adimilton Souza Milhomem
Secretário de Mun. de Planejamento e
Desenvolvimento
Decreto nº 327/2022



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO		
UNIDADE...: 01 - CÂMARA MUNICIPAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
01.031.0001.1.003 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA	25.00 PORCENTAGEM	450.000,00
01.031.0001.2.000 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	25.00 Porcentagem	380.000,00
01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO	25.00 PORCENTAGEM	2.989.000,00
TOTAL DA UNIDADE		3.819.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE...: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12.122.1316.2.163 - MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE	25.00 PORCENTAGEM	907.000,00
12.306.0251.2.194 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	25.00 PORCENTAGEM	1.249.000,00
12.361.0058.2.036 - FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DE	25.00 PORCENTAGEM	32.000,00
12.361.0403.1.025 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	25.00 PORCENTAGEM	100.000,00
12.361.0403.1.026 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE	25.00 PORCENTAGEM	2.900.000,00
12.361.0403.1.120 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS	25.00 PORCENTAGEM	350.000,00
12.361.0403.2.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB-FUNDAMENTAL 70%	25.00 PORCENTAGEM	11.777.214,72
12.361.0403.2.040 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB-FUNDAMENTAL 30%	25.00 PORCENTAGEM	875.000,00
12.361.0403.2.041 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR	25.00 PORCENTAGEM	50.000,00
12.361.0403.2.164 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	25.00 PORCENTAGEM	1.138.000,00
12.361.0407.1.126 - AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES	25.00 PORCENTAGEM	900.000,00
12.361.1324.2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO	25.00 PORCENTAGEM	204.000,00
12.364.1324.2.046 - MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	25.00 PORCENTAGEM	9.000,00
12.365.0401.1.156 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REPAROS DE	25.00 PORCENTAGEM	2.300.000,00
12.365.0401.2.119 - MANUT. FUNDEB INFANTIL 70% INDÍGINA	25.00 PORCENTAGEM	220.000,00
12.365.0401.2.204 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL 70%	25.00 PORCENTAGEM	2.380.000,00
12.365.0401.2.205 - MANUT.DO FUNDEB INFANTIL 70% PRÉ ESCOLA	25.00 PORCENTAGEM	289.000,00
12.365.0401.2.215 - MANUT.DO FUNDEB INFANTIL 30% PRÉ ESCOLA	25.00 PORCENTAGEM	147.000,00
12.365.0401.2.216 - MANUT.DO FUNDEB INFANTIL 30% CRECHE	25.00 PORCENTAGEM	77.000,00
12.365.0401.2.217 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL -	25.00 PORCENTAGEM	112.000,00
12.365.0401.2.218 - MANUT.DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR	25.00 PORCENTAGEM	61.000,00
12.365.0401.2.236 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL INDÍGINA	25.00 PORCENTAGEM	50.000,00
12.365.0401.2.241 - MANUT. FUNDEB INFANTIL 30% INDÍGINA	25.00 PORCENTAGEM	61.000,00
12.366.1324.2.050 - MANUTENÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE	25.00 PORCENTAGEM	233.000,00
12.367.1324.2.166 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	25.00 PORCENTAGEM	140.000,00
TOTAL DA UNIDADE		26.561.214,72



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO...: 03 - PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO		
UNIDADE...: 02 - SECRETARIA GERAL DO GABINETE DO PREFEITO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.122.1316.2.004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	25.00 PORCENTAGEM	1.464.000,00
04.122.1316.2.256 - RESERVA ORÇAMENTARIA DESTINADA A	25.00 Porcentagem	100.000,00
04.122.1316.2.257 - RECEPÇÕES FESTIVIDADES DO ANIVERSARIO	25.00 PORCENTAGEM	500.000,00
TOTAL DA UNIDADE		2.064.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO		
UNIDADE...: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.122.1316.1.160 - CONST. E REFORMA DO PREDIO DO GOVERNO	25.00 PORCENTAGEM	3.700.000,00
04.122.1316.2.226 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	25.00 PORCENTAGEM	6.020.000,00
04.122.1316.2.259 - CONSTRUÇÃO DO RESOLVE LAGOA DO	25.00 PORCENTAGEM	500.000,00
04.122.1316.2.261 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO OUVIDORIA	25.00 PORCENTAGEM	85.000,00
06.181.1323.2.230 - MANUT. SEGURANÇA PÚBLICA E GUARDA	25.00 PORCENTAGEM	639.500,00
08.243.1318.2.147 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	25.00 PORCENTAGEM	290.500,00
08.243.1318.2.267 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E	25.00 Porcentagem	143.000,00
TOTAL DA UNIDADE		11.378.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO		
UNIDADE...: 17 - SECRETARIA DE CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.124.1316.2.178 - MANUTENÇÃO DAS ATIV.DA CONTROLADORIA	25.00 PORCENTAGEM	310.000.00
TOTAL DA UNIDADE		310.000.00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO		
UNIDADE...: 39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.121.1316.2.165 - EMENDAS DOS VEREADORES	25.00 Porcentagem	250.000,00
04.121.1316.2.172 - MANUT. SEC. DE PLANEJ. DESENV. ECONÔMICO	25.00 PORCENTAGEM	415.000,00
04.121.1329.2.173 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	25.00 PORCENTAGEM	45.000,00
04.121.1329.2.262 - MANUTENÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR	25.00 PORCENTAGEM	127.600,00
04.121.1329.2.263 - CONVÊNIO COM SEBRAE	25.00 PORCENTAGEM	55.000,00
TOTAL DA UNIDADE		892.600,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO		
UNIDADE...: 42 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.092.1343.2.227 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	25.00 PORCENTAGEM	600.000,00
04.122.1316.2.181 - CONTRIBUIÇÕES A ATM E A CNM	25.00 PORCENTAGEM	113.000,00
04.123.1316.2.186 - MANUT.DA COLETORIA MUN.E POSTOS FISCAIS	25.00 PORCENTAGEM	1.087.300,00
04.123.1316.2.227 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	25.00 PORCENTAGEM	721.500,00
11.331.1310.2.182 - CONTRIBUIÇÕES AO PASEP RENDAS LOCAIS E	25.00 PORCENTAGEM	441.500,00
28.843.1333.9.001 - PAGAMENTO PRINCIPAL DA DÍVIDA POR	25.00 PORCENTAGEM	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE		3.063.300,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO		
UNIDADE...: 43 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ASSUNTOS INDÍGENAS		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.122.1316.2.239 - MANUT. DA SEC. MUN. DE GOV. E ASSUNTOS	25.00 PORCENTAGEM	958.000,00
08.244.0493.2.090 - PROGRAMA DE APOIO E ASSISTÊNCIA AO	25.00 PORCENTAGEM	168.000,00
14.423.0493.2.228 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DOS	25.00 Porcentagem	22.000,00
TOTAL DA UNIDADE		1.148.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO		
UNIDADE...: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
99.999.1342.2.110 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.00 PORCENTAGEM	60.000,00
TOTAL DA UNIDADE		60.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 04 - SECRET. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
UNIDADE...: 46 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E DESENV. URBANO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.122.1316.2.212 - MANUT. SECRETARIA MUL. DESENV. URBANO	25.00 PORCENTAGEM	3.683.000,00
04.122.1316.2.264 - MANUTENÇÃO FROTA /MAQUINAS (VOLUS)	25.00 Porcentagem	800.000,00
15.122.1321.2.070 - MANUTENÇÃO DO CEMITERIO PÚBLICO	25.00 PORCENTAGEM	110.000,00
15.451.0501.1.099 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS	25.00 PORCENTAGEM	80.000,00
15.451.1320.1.053 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS E	25.00 PORCENTAGEM	60.000,00
15.451.1320.1.055 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	25.00 PORCENTAGEM	160.000,00
15.451.1320.1.110 - CONST.DE OBRAS DE MICRO DRENAGEM	25.00 PORCENTAGEM	150.000,00
25.752.0506.1.059 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REDE ILUM PUBLICA	25.00 PORCENTAGEM	50.000,00
25.752.0506.2.074 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	25.00 PORCENTAGEM	1.844.000,00
26.451.1202.1.060 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	25.00 PORCENTAGEM	200.000,00
26.451.1202.1.167 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE CARGA (CAMINHÃO	25.00 PORCENTAGEM	200.000,00
26.451.1202.1.168 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE CARGA (CAMINHÃO	25.00 PORCENTAGEM	406.000,00
26.782.0710.1.111 - ABERTURA DE ESTRADAS VINCINAIS	25.00 PORCENTAGEM	40.000,00
26.782.0710.1.112 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E	25.00 PORCENTAGEM	300.000,00
26.782.0710.1.119 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	25.00 PORCENTAGEM	1.875.304,00
26.782.0710.1.157 - RECAPEAMENTO ASFALTICO	25.00 PORCENTAGEM	150.000,00
26.782.0710.2.154 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VINCINAIS E VIAS	25.00 PORCENTAGEM	600.000,00
26.782.0710.2.203 - APLICAÇÃO DE RECURSOS DA CIDE	25.00 Porcentagem	80.000,00
26.782.1316.2.155 - MANUTENÇÃO DA RODOVIARIA MUNICIPAL	25.00 PORCENTAGEM	26.800,00
TOTAL DA UNIDADE		10.815.104,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 05 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE LAGOA DA CONFUSÃO		
UNIDADE...: 32 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
10.122.1316.2.120 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	25.00 PORCENTAGEM	2.345.000,00
10.122.1316.2.162 - EMENDAS DOS VEREADORES	25.00 Porcentagem	250.000,00
10.301.1334.1.092 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE	25.00 PORCENTAGEM	1.025.000,00
10.301.1334.2.111 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES	25.00 PORCENTAGEM	1.790.000,00
10.301.1334.2.114 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA SAÚDE DA	25.00 PORCENTAGEM	2.608.000,00
10.301.1334.2.250 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	25.00 Porcentagem	3.000,00
10.301.1338.2.133 - AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS FARMACIA BASICA E	25.00 PORCENTAGEM	700.000,00
10.301.1339.2.195 - MANUT.DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB	25.00 PORCENTAGEM	599.000,00
10.302.1334.1.076 - AMPLIAÇÃO E REFORMA HOSPITAL MUL.	25.00 PORCENTAGEM	700.000,00
10.302.1334.1.125 - AQUISIÇÃO DE VEICULO	25.00 PORCENTAGEM	200.000,00
10.302.1334.1.163 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	25.00 PORCENTAGEM	150.000,00
10.302.1334.2.102 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE PEQUENO	25.00 PORCENTAGEM	6.467.000,00
10.304.1334.2.113 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25.00 PORCENTAGEM	155.000,00
10.305.1334.2.106 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	25.00 PORCENTAGEM	376.000,00
TOTAL DA UNIDADE		17.368.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 07 - SEC. MUL. DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRIC		
UNIDADE...: 44 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.123.1316.2.237 - MANUT. SEC. DE MEIO AMB. E RECUR. HIDRIC	25.00 PORCENTAGEM	1.588.000,00
17.512.1322.1.115 - CONSTRUÇÃO DE MODULOS SANITARIOS	25.00 PORCENTAGEM	100.000,00
17.512.1322.2.242 - MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BASICO	25.00 PORCENTAGEM	110.000,00
18.182.0125.2.233 - APOIO A DEFESA CIVIL	25.00 PORCENTAGEM	280.000,00
18.541.0507.2.072 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS.	25.00 PORCENTAGEM	310.000,00
18.541.0507.2.245 - MANUTENÇÃO VIVEIROS DE MUDAS	25.00 PORCENTAGEM	75.000,00
18.541.1009.1.117 - AQUISIÇÃO CAMINHÃO PIPA	25.00 PORCENTAGEM	587.626,00
18.541.1009.1.118 - CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITARIO	25.00 PORCENTAGEM	160.000,00
18.541.1009.1.140 - REVITALIZAÇÃO DO BOSQUE.	25.00 PORCENTAGEM	100.000,00
18.541.1009.2.157 - MANUTENÇÃO DOS SERV.DE LIMPEZA PUBLICA	25.00 PORCENTAGEM	2.297.000,00
18.541.1009.2.206 - MANUT. E CONSERV. DO BOSQUE MUNICIPAL	25.00 PORCENTAGEM	32.000,00
18.541.1009.2.219 - APOIO A CAVALGADA ECOLÓGICA	25.00 PORCENTAGEM	30.000,00
18.541.1009.2.221 - IMPLANTAÇÃO E APOIO AO PROJETOS DE	25.00 PORCENTAGEM	20.000,00
18.541.1009.2.232 - MANUTENÇÃO DA BRIGADA DE INCÊNDIO	25.00 PORCENTAGEM	403.000,00
18.541.1009.2.244 - MANUT PROG DE REGULARIZAÇÃO E	25.00 PORCENTAGEM	112.000,00
18.541.1009.2.265 - APOIO AO PROGRAMA SAÚDE AMBIENTAL	25.00 PORCENTAGEM	30.000,00
TOTAL DA UNIDADE		6.234.626,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 08 - SECRET.MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE		
UNIDADE...: 08 - SECRET.MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
27.811.0721.1.122 - CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCYTE	25.00 PORCENTAGEM	55.000,00
27.811.0721.1.124 - CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO POLIESPORTIVO	25.00 PORCENTAGEM	1.506.000,00
27.811.0721.1.146 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	25.00 PORCENTAGEM	50.000,00
27.811.0721.1.159 - REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS E	25.00 PORCENTAGEM	320.000,00
27.811.1325.2.207 - MANUTENÇÃO DO DESPORTO DE RENDIMENTO	25.00 PORCENTAGEM	74.000,00
27.811.1346.1.166 - IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO	25.00 PORCENTAGEM	329.040,00
27.811.1346.2.248 - PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE PELC	25.00 PORCENTAGEM	12.000,00
27.812.1325.2.167 - MANUTENÇÃO DO DESPORTO COMUNITARIO	25.00 PORCENTAGEM	139.000,00
27.812.1325.2.222 - MANUTENÇÃO DESPORTO INDÍGENA	25.00 PORCENTAGEM	100.000,00
27.812.1337.2.193 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESPORTES	25.00 PORCENTAGEM	794.000,00
TOTAL DA UNIDADE		3.379.040,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 09 - SECRET. MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
UNIDADE...: 45 - SEC. MUNICIPAL DE AGRIC. PECUARIA E ABASTECIMENTO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
20.122.1316.2.234 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	25.00 PORCENTAGEM	1.442.540,00
20.604.1330.2.175 - DEFESA E VIGILANCIA SANITARIA ANIMAL	25.00 PORCENTAGEM	7.000,00
20.605.0669.1.131 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO	25.00 PORCENTAGEM	320.000,00
20.605.0669.2.136 - APOIO A REALIZAÇÃO DA CAVALGADA	25.00 PORCENTAGEM	190.000,00
20.605.0669.2.176 - MANUTENÇÃO DA FEIRA	25.00 PORCENTAGEM	57.000,00
20.606.0668.1.142 - CONST. DE UNIDADE PRODUTIVA COMUNITÁRIA	25.00 PORCENTAGEM	50.000,00
20.606.0668.1.149 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRICOLA	25.00 PORCENTAGEM	170.000,00
20.606.0668.2.213 - APOIO AO MICRO E PEQUENO PRODUTOR RURAL	25.00 PORCENTAGEM	242.000,00
20.606.0668.2.255 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA	25.00 Porcentagem	350.000,00
TOTAL DA UNIDADE		2.828.540,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 10 - FUNDO MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAGOA		
UNIDADE...: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.482.1316.2.152 - MANUT DIRETORIA DE HABITAÇÃO	25.00 PORCENTAGEM	265.000,00
08.122.1316.2.141 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO	25.00 PORCENTAGEM	1.164.000,00
08.241.1318.2.142 - FMI - FUNDO MUNICIPAL DE IDOSO	25.00 PORCENTAGEM	15.000,00
08.241.1318.2.144 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO	25.00 PORCENTAGEM	161.000,00
08.243.1318.2.146 - FIA-FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	25.00 PORCENTAGEM	65.000,00
08.243.1348.2.240 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA	25.00 PORCENTAGEM	208.000,00
08.244.1316.2.143 - MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	25.00 PORCENTAGEM	228.000,00
08.244.1316.2.247 - AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS	25.00 Porcentagem	530.000,00
08.244.1319.1.106 - CONSTRUÇÃO DO PREDIO DO PREDIO DO CRAS	25.00 PORCENTAGEM	400.000,00
08.244.1319.1.107 - CONSTRUÇÃO DO PREDIO DO CREAS	25.00 PORCENTAGEM	110.000,00
08.244.1319.2.151 - GESTÃO SUAS - IGD-SUAS	25.00 PORCENTAGEM	63.000,00
08.244.1335.2.189 - PROMOVER SERVIDE PROTEÇÃO SOCIAL	25.00 PORCENTAGEM	985.000,00
08.244.1335.2.190 - GESTÃO CADUNICO-AUXILIO BRASIL	25.00 PORCENTAGEM	72.000,00
08.244.1336.2.191 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECECIAL DE MEDIA	25.00 PORCENTAGEM	605.000,00
08.244.1345.2.210 - REALIZAÇÃO CASAMENTO COMUNITARIO	25.00 PORCENTAGEM	160.000,00
14.244.1318.1.143 - CONSTRUÇÃO DA CASA DE VELÓRIO	25.00 Porcentagem	150.000,00
14.422.1318.2.150 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE	25.00 PORCENTAGEM	95.000,00
16.482.1316.1.154 - MINHA CASA VERDE AMARELA	25.00 PORCENTAGEM	300.000,00
TOTAL DA UNIDADE		5.576.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 11 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO E CULTURA		
UNIDADE...: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.122.1316.2.168 - MANUT. DA SECRET. MUNICIPAL DE TURISMO.	25.00 PORCENTAGEM	1.351.000,00
13.392.1316.2.003 - RECEPÇÕES, FESTIVIDADES CÍVICAS E	0.00 PORCENTAGEM	1.520.000,00
13.392.1316.2.202 - COMEMORAÇÃO DO DIA DO EVANGELHO	25.00 PORCENTAGEM	95.000,00
23.695.1327.1.097 - CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA ENTRADA	25.00 PORCENTAGEM	51.000,00
23.695.1327.1.129 - REVITALIZAÇÃO DA ORLA DA LAGOA	25.00 PORCENTAGEM	100.000,00
23.695.1327.2.169 - MANUT.DE EVENTOS E APOIO AO TURISMO	25.00 PORCENTAGEM	220.000,00
TOTAL DA UNIDADE		3.337.000,00
TOTAL GERAL		98.834.424,72

.....
THIAGO SOARES CARLOS

031.791.721-85

PREFEITO MUNICIPAL

.....
ADIMILTON DE SOUZA MILHOMEN

599.585.371-68

SECRETARIO DE PLANEJAMENTO

Adimilton Souza Milhomen
Secretário de Mun. de Planejamento
Desenvolvimento
Decreto nº 327/2022